





DECRETO Nº 166 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 06 1 10 1 202 2

"Dispõe sobre as exonerações das servidoras Públicas Municipais aposentadas e dá outras providencias."

CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Comissão nomeada pelo Decreto nº 95/2022, nos processos nº 022/2022 e nº 023/2022, que decidiu pela impossibilidade de continuidade e permanência no cargo das servidoras Meiris Aparecida Pereira e Neusa Maria de Oliveira após requererem a aposentadoria pelo RGPS;

CONSIDERANDO que o artigo 41, IV, c/c artigo 43, III, B e art.168, II da Lei 01/94 prevê que a aposentadoria gera a vacância do cargo,

O Prefeito Municipal de Planura/MG, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1°- Ficam exoneradas a partir de 10/10/2022, as Servidoras Públicas Municipais Meiris Aparecida Pereira, matricula n° 72, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargos e Provimentos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Efetiva na função de Auxiliar de Secretaria Escolar, e Neusa Maria de Oliveira, matricula n° 33, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargos e Provimentos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- Efetiva na função de Técnica em enfermagem.

Art.2º- O presente desligamento se dá em virtude das aposentadorias das servidoras supra mencionadas no artigo anterior.

Art.3°- Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrarias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Planura/MG, 06 de outubro de 2022.

Antônio Luiz Botelho Prefeito Municipal